

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº092/2015**  
**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO E A EMPRESA DT**  
**DENTRO DE TREINAMENTO EDUCACIONAL LTDA- Nº 058/2014.**

O **MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com seu prédio administrativo sito à Avenida Lido Armando Oltramari , 1225, inscrito no CNPJ MF nº. 92.453.851/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito **SELSO PELIN**, brasileiro, casado, residente a Rua da Matriz Faxinalzinho, portador do CPF nº565 718 440-87 e RG nº1030439366, aqui denominado "**CONTRATANTE**", e de outro lado a empresa, **DT CENTRO DE TREINAMENTO EDUCACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Duque de Caxias s/n na cidade de Campinas do Sul-RS, inscrita no CNPJ MF sob o n.º 09.184.200/0001-16, neste ato representada pela sócia proprietária Sra. **TERESINHA MARIA BACCIN POLETTI**, brasileiro(a) casado(a), portadora do CPF nº 881.553.070-34, RG nº 1032188201 –SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Marques do Herval nº634, na cidade de Campinas do Sul, de ora em diante denominada "**CONTRATADA**", firmam o presente termo de aditamento contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Fundamento legal: Cláusula Quarta do contrato nº058/2014 e Carta convite nº 024/2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**

O prazo contratual prorrogar-se-á por 12 (doze) meses, a contar de 09 (nove) de junho de 2015, com base na Cláusula Quarta do Contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATUAIS**

As partes pactuam pela correção constante na Cláusula Terceira do contrato originário no valor de R\$:1.353,30 (hum mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta centávos) e aceitos pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS**

As despesas pertinentes ao presente aditamento contratual correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, e que não foram alteradas pelo presente termo.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Faxinalzinho, 09 de junho do ano de 2015.

\_\_\_\_\_  
**DT Centro de Treinamento Educacional Ltda**  
**C/Contratada**  
**Registre-se.**

\_\_\_\_\_  
**Município de Faxinalzinho,**  
**James Ayres Torres**  
**C/Contratante**